



DECRETO Nº 1312/2012,

de 28 de setembro de 2012.

**“Concede Aposentadoria à servidora
Esmarina da Silva de Oliveira e dá
outras providências”**

O **Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás**, Álan Gonçalves Barbosa, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 10414/2012, considerando o que dispõe o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, a Emenda Constitucional nº 70, e o art. 28, § 1º da Lei Municipal nº 741/05 de 29 de novembro de 2005;

Considerando, outrossim, o laudo médico datado de 16 de maio de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, à servidora **Esmarina da Silva de Oliveira**, ocupante do cargo de Professor N-II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são proporcionais ao tempo de contribuição em **18,8/30** avos, fixados na quantia anual de **R\$ 18.832,84 (Dezoito mil, oitocentos e tinta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **Vencimento básico R\$ 1.192,33 (um mil, cento e noventa e dois reais e trinta e três centavos)**, **Anuênios R\$ 214,62 (duzentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos)** **Adicional de titularidade R\$ 41,73 (quarenta e um reais e setenta e três centavos)**; **totalizando o valor de R\$ 1.448,68 (um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos) mensais.**

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados sempre na mesma data e na mesma proporção dos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **16 de maio de 2012.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de setembro de 2012.


Álan Gonçalves Barbosa
Prefeito Municipal

Registrado a fl. do
livro próprio.
Afixado no Placard
de Publicidade.
Data supra.